### LEIA - SE:

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo, objeto do Edital nº 001/2020 - PSS Professor Indígena 2020

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de setembro de 2021.

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO Secretário Municipal de Educação

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 013/2021-GP/CME/MANAUS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 377/96, de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução n. 011/CME/2011, artigo 9°, inciso II;

CONSIDERANDO a deliberação e a decisão plenária ocorrida na 1ª reunião ordinária do biênio 2021/2023, dia 19.08.2021.

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora NARA HELENA TEÓFILO PINTO, SECRETÁRIA EXECUTIVA do Conselho Municipal de Educação de Manaus (CME/MAO), no biênio 2021/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 06.08.2021.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de agosto de 2021.

TIAGO LUNA ESILVA Presidente do CMEVManaus

## RESOLUÇÃO Nº 085/CME/2021 APROVADA EM 22.07.2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 085/CME/2021, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Finais (6º ao 9º ano), da ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME BARBOSA BARKER;

CONSIDERANDO o Parecer nº 085/CME/2021, da lavra da Conselheira Priscila Vasques Castro Dantas e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 22/07/2021.

### RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME BARBOSA BARKER – localizada na Rua São José, s/n – Santo Antônio - Manaus/AM, para funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Finais (6º ao 9º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 22 de julho de 2021.

TIAGO LIMA E SILVA Presidente de CME Manaus

### RESOLUÇÃO Nº 086/CME/2021 APROVADA EM 22.07.2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 086/CME/2021, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (1º segmento e Multiseriado) da ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA MOURA BRASIL:

CONSIDERANDO o Parecer nº 086/CME/2021 da lavra do Conselheiro Luiz Carlos Albuquerque de Souza e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 22/07/2021;

## RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA MOURA BRASIL – localizada na Rua Ponce de Leon, nº 68, Compensall - Manaus/AM, para funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (1º segmento e Multiseriado), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.